



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO DE ESCLARECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Gerente de Pregões, nomeado pelo Decreto 933/2017, e da Superintendente de Licitação e Suprimentos, designada pelo Decreto nº 028/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 21679/2020, destinado à **contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos interessados, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços**, cuja abertura será aos 05 dias de março de 2020, às 09:00 horas, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.968/2008 Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº. 9.525/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante questionamentos esclarece:

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Questionamento 1:

Na descrição do item 59 especifica 10 litros, porém, meu fornecedor fabrica com uma litragem padrão de 12 litros. Queria saber se essa diferença de +02 L, será aceita pelo órgão, vez que não influencia na qualidade do produto e atende todos os outros requisitos no edital.

Resposta 01:

O produto ofertado deverá atender as especificações descritas no Termo de Referência.

SLIP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME.

Questionamento 1:

"Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2020, com objetivo de sanar dúvidas em relação ao Processo em epígrafe:

Cumprir dizer inicialmente que é de interesse desta empresa participar neste pregão, porém, o Edital menciona em seu Anexo I – Termo de Referência, nos itens 54, 55, 81 e 82:

54/55 – **Limpa pedra** - galão de 5 litros (5000 ml). Detergente desincrustante, ácido biodegradável, ácido sulfônico, adjuvante, alcalinizante, fragrância e água. Aspecto: líquido, Odor: característico. Ph: 2,5 a 4,8 (ácido). Cor: incolor, ou preto, ou levemente amarelado. Teor de Ativo (%): 19,0 ±. **Marca de Referência:** illiclean ou equivalente ou de melhor qualidade.

No que se refere ao descrito dos itens 54 e 55, cumprir mencionar:



-Cabe ressaltar que inúmeras dão as soluções ácidas utilizadas na composição de um produto para limpeza. Diante disso, **qual ácido biodegradável deverá conter o produto cotado?**"

Resposta 01:

Esclarecemos os produtos previstos nos itens 54 e 55 deverão possuir na composição ácido **BIODEGRADÁVEL**, observadas as exigências descritas no Termo de Referência e na legislação pertinente.

Questionamento 2:

81/82 Removedor, com 5 litros – Tipo concentrado, com cor branca. Aspecto físico: líquido, aplicação base seladora acabamento acrílico e cera, características adicionais: composto lauril sulfato de sódio. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 5 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registra no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. **Marca de referência: JHONSON ou equivalente ou de melhor qualidade.**

"Diante deste descritivo, cumpre mencionar que o produto ofertado pela empresa Slip atente totalmente a finalidade desejada, porém possui coloração rosa.

Importante se faz mencionar a presença deste componente (corante) não descaracteriza a finalidade solicitada e não define a eficiência do produto, portanto, a peticionaria vem requerer a possibilidade de participação neste certame.

Assim, a empresa solicita esclarecimento, para não ser restrita de participação, em razão da não informação precisa, pois, necessário se faz, estar bem claro as características de sua composição, finalidade e indicação correta dos produtos solicitados, para que não haja prejuízo ao Órgão solicitante."

Resposta 02:

Esclarecemos que o produto de referência indicado nos itens 81 e 82 possui a coloração branca, entretanto não há restrição para aceitação de outra coloração, desde que o produto não cause manchas em superfícies claras, seja de boa qualidade e atenda as demais exigências descritas no Termo de Referência.

Dety Higiene Eficiente

Questionamento 1:

"Removedor, com 5 litros- Tipo concentrado, cor branca. Aspecto físico: líquido, aplicação base seladora, acabamento acrílico e cera, característica adicionais: composto laurel sulfato de sódio. Apresentação em embalagem bombona de polietileno com 5 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade número de lote, registro no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. **MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON ou equivalente ou de melhor qualidade.**"



Com base na descrição, não fica claro se deverá ser cotado removedor de ceras ou base seladora, acabamento acrílico e cera.

Sendo assim, questionamos para que será utilizado o produto?

Resposta 01:

Esclarecemos que o produto questionado se trata de **REMOVEDOR** tal como indicado nos itens 81 e 82.

Os interessados poderão no horário das de 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,
02 dias de março de 2020.


RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões


MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitações e Suprimentos